EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Substitua-se, no *caput* do art. 5º, a expressão "nos horários compreendidos entre 5:00 horas às 8:00 horas e 19:00 horas às 22 horas" por "no horário compreendido entre 19 horas e 5 horas".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de agosto de 2018.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1296
Data: 15/08/2018 Horário: 10:30
Legislativo -